



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Requisitante:** Departamento de Manutenção

**Responsável pela Demanda:** Adriano de Oliveira Musse

**Contato/Email para esclarecimentos:** daetupaciguara@hotmail.com

#### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção no sítio do departamento de água e esgoto de Tupaciguara, inclusão e retirada de matérias, inclusão de editais, informativos e imagens conforme necessidade da Autarquia.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. É um direito do cidadão e dever do Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal, oficialmente Lei Complementar nº 101, é uma lei complementar brasileira que visa impor o controle dos gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, condicionando-os à capacidade de arrecadação de tributos desses entes



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

políticos. Conforme necessidade da Autarquia perante Leis fundamentais a divulgação e transparência dos gastos e arrecadação do erário público este serviço se torna fundamental no acompanhamento e desempenho da Autarquia.

### **2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO**

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Prestação de Serviço de Atualização e Manutenção do sítio do DAE	12	UN

### **4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.





## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

\*Ficha 012 – 04.122.00023.3.90.39.00.00\_\_ Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço  
**Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.**

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 02 de Fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p><b>ADRIANO MUSSE</b> SUPERVISOR COMPRAS E LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <hr/> <p>Nome: Adriano de Oliveira Musse CPF: 038.749.096-54</p>	<p>Data: 02/02/2024.</p> <hr/> <p>Nome da Autoridade Competente Cel. ALFREDO DA SILVA RAMALHO</p>